LEI N.º 2.677, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Clube de Malha da Vila Casal, com sede nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Clube de Malha da Vila Casal, desta cidade, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de setembro de 1996

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito de Ubá